

EMEC S.A. EMPREENDIMENTOS MEDICO CIRURGICOS EMEC S/A
C.G.C.M.F. 14.074.546/0001-00
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem, em assembleia Geral Ordinária, em primeira e única convocação, no próximo dia 14 de agosto de 1986, às 20,00 horas, na sede social da Empresa à Av. Getúlio Vargas, 1.186 - Feira-Ba, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1-Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.
- 2-Aumento do Capital, por correção de sua expressão monetária, passando o capital Autorizado de Cr\$1.891.671.902 para Cr\$ 6.041.000.000 e o Capital subscrito e integralizado de Cr\$ 931.733.532 para Cr\$3.533.406.712, com emissão de 2.601.673.180 ações novas, nos termos do artigo 167 da Lei 6.404 de 15.12.1976, dando-se nova redação ao artigo 5º do estatuto social;
- 3-Outros assuntos de interesse social

Feira de Santana, 21 de julho de 1986

Geraldo Gentil Barauna de Castro
Pres.do Conselho de Administração COM 1609 - 3-3

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO

SOCIEDADE FILARMÔNICA RECREIO OPERÁRIO DE ARAMARÍ

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO e DURAÇÃO

A Sociedade Filarmônica Recreio Operário de Aramarí, fundada em 20 de agosto de 1905, é uma Sociedade com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, sediada na Cidade de Aramarí, com foro na Cidade de Alagoinhas, o seu tempo de duração será indeterminado.

FINALIDADE e PATRIMÔNIO

Promover reuniões culturais e recreativas, como também, festividades com a finalidade de obter recursos para a manutenção da Filarmônica. O patrimônio será constituído de móveis, imóveis, instrumentos, utensílios, fardamentos, livros, peças musicais e doações auferidas por terceiros.

ADMINISTRAÇÃO

Será administrada pela Assembleia Geral, Diretoria, Comissão Fiscal e auxiliada pelo corpo musical e liga de adeptas. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade e deverá se reunir sempre que convocado pela Diretoria ou por 2/3 dos associados.

Jairo Primo Bispo
Presidente

SD 793 — AP



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 7.670 de 19 de agosto de 1986

APROVA O TERCEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

mestral - PAT da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, de conformidade com o Orçamento Analítico.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

ELIANA KERTÉSZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado para o Terceiro Trimestre de 1986, na forma do anexo a este Decreto, o Programa de Aplicação Tri-

Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria de Finanças - CPO

Anexo - Decreto nº 7.670/86

Programa de Aplicação Trimestral - PAT

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Trimestre 3º

Nº Fls./Fl. Nº 01/01

VALORES EM C\$

Projeto / Atividade	2.141	2.148	2.149	2.361	2.362	2.363	2.366	2.367	2.368	TOTAL
3120	2.000,00	4.000,00	3.000.000,00	5.757.630,00	5.600,00	200,00	-	-	-	8.769.430,00
3131	500,00	4.000,00	300.000,00	10.000,00	2.100,00	-	15.000,00	2.000,00	-	333.600,00
3132	3.000,00	2.000,00	2.500.000,00	60.000,00	-	1.800,00	-	-	-	2.566.800,00
Subtotal 1	5.500,00	10.000,00	5.800.000,00	5.827.630,00	7.700,00	2.000,00	15.000,00	2.000,00	-	11.669.830,00
4120	-	2.000,00	2.800.000,00	1.375.675,00	-	6.000,00	-	-	27.560,00	4.211.235,00
Subtotal 2	-	2.000,00	2.800.000,00	1.375.675,00	-	6.000,00	-	-	27.560,00	4.211.235,00
Total 1+2	5.500,00	12.000,00	8.600.000,00	7.203.305,00	7.700,00	8.000,00	15.000,00	2.000,00	27.560,00	15.881.065,00

RETIFICAÇÃO

1. No Decreto publicado no DOE de 1º/08/86, onde se lê: HENRIQUE BISPO DOS SANTOS, leia-se: HENRIQUE BISPO DOS ANJOS.
2. No Decreto publicado no DOE de 2 e 3/8/86, onde se lê: ALDEMIR ROCHA ARGOLO DE MIRANDA, leia-se: ALDEMIR ROCHA DE MIRANDA.

TÍCIOS; MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL GRÁFICO. O Edital completo poderá ser obtido à Av. Sete de Setembro nº99 Edifício Oxamaré 4º andar S/403.

Salvador, 05 de agosto de 1986.
Edvaldo Figueiredo Moura
Diretor do OCM/SEAD.

Instituto de Previdência do Salvador

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 202/86

Abre Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Salvador.

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna publico para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº032/86 - CASA CIVIL, fica transferida para às 9:30 horas do dia 20 de agosto do corrente ano, onde serão recebidas as propostas para fornecimento de: MATERIAL DE EXPEDIENTE; GÊNEROS ALIMEN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto nº 7.624/86 e tendo em vista o que consta do processo nº 864002830,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 17.268.458,30 (dezesete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzados e trinta centavos), que será alocado nas atividades abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
03.04	4.347	3251	10.000.000,00
03.04	4.347	3252	7.268.458,30

Art. 2º - A despesa para abertura do Crédito Suplementar, especificado no artigo anterior, correrá por conta do recurso previsto no artigo 73, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 2.184/69.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de agosto de 1986.

ODIOSVALDO BONFIM VIGAS
Presidente do IPS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1986

ANO LXX

N. 13.363

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

MATÉRIA EM PAUTA DE 05 A 14 DE AGOSTO DE 1986.

PROJETO DE LEI Nº 6667/86 - AUTOR: DEPUTADO JOÃO ALFREDO

Vincula à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o INSTITUTO DE CACAU DA BAHIA.

PROJETO DE LEI Nº 6668/86 - AUTOR: DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEMPRE JOVEM DA ROCINHA DOS DIAS, com sede e foro na Cidade do Salvador.

PROJETO DE LEI Nº 6669/86 - AUTOR: DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SETUBAL E ADJACÊNCIA, com sede e foro na Cidade do Salvador.

PROJETO DE LEI Nº 6670/86 - AUTOR: DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE DE BENEFICENTE E RECREATIVA DA CAIXA D'ÁGUA, com sede e foro na Cidade do Salvador.

PROJETO DE LEI Nº 6671/86 - AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

Considera de utilidade pública o SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA, com sede e foro nesta Capital.

PROJETO DE LEI Nº 6672/86 - AUTOR: DEPUTADO RAIMUNDO CAIRES

Declara de utilidade pública o CLUBE DE MÃES DE URANDI, com sede e foro no Município de Urandi.

DEPUTADO FAUSTINO LIMA
PRESIDENTE

NOTA FISCAL

O comerciante pode, agora,
imprimir Nota Fiscal
com um menor custo.
O prazo também é melhor.

E a qualidade EGBA



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
A cada ano uma nova impressão

Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro
Tel: 244-6422 — Ramal 114